



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de São Cristóvão
São Cristóvão - Sergipe

LEI Nº 17/85
DE 25 DE NOVENBRO DE 1.985.

Altera denominação de Escola

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada oficialmente alterada a denominação da seguinte Escola.

I - Escola Municipal Cleodomir Oliveira, no Pgv. Timbó, passará a denominar-se Escola Municipal Alencio Tavares dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão

Em 25 de Novembro de 1.985.


Honorio Costa Lima
Prefeito Municipal


Maria da Conceição Santos
Secretária.